



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA A DO ALTO/SP.

Requerimento nº 007/2003.

JOSÉ DONIZETE FINGOLI, vereador pelo PSDB junto à Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, observado o que dispõe o art. 124, parágrafo 3º, XII, do Regimento Interno, **REQUER** à Mesa, após ouvido o Plenário, que o presente requerimento de informação seja apreciado em regime de urgência e encaminhado ao ERSA de Barretos, para que se digne informar o que segue:

a) cidadãos nomeados para os cargos de Coordenador Médico da Família, Coordenadora de Enfermagem da Família e Secretário Municipal de Saúde, mesmo em se tratando de cargos de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, são obrigados a cumprir horário de trabalho?

b) qual a carga horária estipulada ou sugerida pelo ERSA para o cumprimento regular das atividades desenvolvidas pelos cargos de Coordenador Médico da Família, Coordenadora de Enfermagem da Família e Secretário Municipal de Saúde?

c) considerando as disposições constitucionais, qual a posição do ERSA sobre os cidadãos nomeados para os cargos de Coordenador Médico da Família, Coordenadora de Enfermagem da Família e Secretário Municipal de Saúde, acumularem cargo na administração pública ou privada?

O presente pedido de informação tem por finalidade verificar, com relação aos cargos de Coordenador Médico da Família, Coordenadora de Enfermagem da Família e Secretário Municipal de Saúde, se existe uma carga horária mínima estipulada pelo ERSA e qual a posição do órgão sobre o acúmulo de cargo na administração pública ou privada para os cargos em questão.

Sala de Sessões, 21 de fevereiro de 2003.

JOSÉ DONIZETE FINGOLI
Vereador PSDB